



EDITAL

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019 / 2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, **com Itens exclusivamente destinados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0064 de 02 de abril de 2018.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 000019/2018

1.2 - Processo Administrativo: 000022/2018

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4 - Objeto de Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme Termos de Referência e Anexo I do Edital.

1.5 - Dotação Orçamentária: A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas, 164, 174, 219, 263, 243, 277, 296, 300, 306 e 310, referentes ao orçamento do exercício de 2018.

1.6 - Os Itens 009, 010, 011, 032 serão destinados a ampla concorrência. Os demais Itens, serão destinados à participação exclusiva de ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista os benefícios concedidos pela Lei 123/2006.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 03 de maio de 2018 às 09:00 Horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Vila Landinha, neste Município.

2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, até as 08:30 Horas do dia 03 de maio de 2018.

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site www.pmbsf.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@pmbsf.es.gov.br.



EDITAL

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação **(ANEXO III)**, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade, devidamente autenticado, emitido por Órgão Público. No caso do representante ser mandatário, nos termos do item 5.2, este deverá apresentar, juntamente com sua documentação, cópia do documento de identidade (igualmente autenticado) do **sócio (s) e/ou proprietário (s) que o credenciou à participação no certame;**

b) Instrumento Procuratório **(ANEXO III)**, com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

demaís atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (o referido documento faz-se necessário, somente quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"

Pregão Presencial Nº. 000019/2018

ABERTURA: 03 de maio de 2018 ÀS 09:00 horas.

"ENVELOPE DECLARAÇÃO".

5.10 - Na hipótese do representante apresentar, no momento do credenciamento os documentos de identidade originais exigidos na alínea 'a' do item 5.5, o Pregoeiro poderá providenciar as cópias e realizar a autenticação durante a fase de Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

Pregão Presencial Nº 000019/2018

ABERTURA: 03 de maio de 2018, HORA: 09:00 horas

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

Pregão Presencial Nº 000019/2018

ABERTURA: 03 de maio de 2018, HORA: 09:00 horas

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.



EDITAL

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;

c) **Preço unitário e Preço Total**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

7.2 - O licitante, ao elaborar sua proposta escrita, poderá utilizar o Anexo I do Edital como modelo ou realizar a impressão da proposta através do software disponibilizado pela PMBSF, conforme Item 7.12 deste Edital.

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados, assim como as especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.10 - Juntamente com a proposta por escrito, os licitantes DEVERÃO apresentar proposta comercial em formato digital (PCA - Proposta Comercial Automática) em um CD ou DVD;

7.11 - Para confecção da proposta em formato digital, o licitante deverá utilizar o software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco;

7.12 - Está disponibilizado no endereço eletrônico:



EDITAL

https://s3.amazonaws.com/el.com.br/gmp/bin/proposta_comercial_automatica.zip o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

7.13 - Para o preenchimento da proposta, o fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: **licitacao@pmbsf.es.gov.br** Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão até, no máximo, às **16:00 horas do dia 13 de novembro de 2017**.

7.14 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, NÃO INCIDIRÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante. No entanto, a apresentação da mesma garantirá agilidade no procedimento. OBS.: **O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

7.15 - Excepcionalmente, ocorrendo problemas técnicos nos sistemas da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta em formato digital, devendo tal decisão ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.17 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO)** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar



EDITAL

necessárias a fim de por ordem ao certame.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

9.2 - Da Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;



EDITAL

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante



EDITAL

que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR ITEM** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **ITEM**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos itens serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.



EDITAL

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Este contrato terá vigência de **6 meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tendo em vista a necessidade do setor beneficiado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Parecer Jurídico fundamentado.

14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão na forma estipulada no Termo de Referência, anexo a este Edital, em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.



EDITAL

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação se dará:

a) após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

14.3 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não estejam aptos ao consumo, ou estejam em desacordo com as amostras apresentadas, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos mesmos, não aceitos, conforme solicitação do setor beneficiado. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos será feito pelo fornecedor.

15 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros,



EDITAL

independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;

f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-5443, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

- 17.11 - Anexo I - Modelo de Proposta;
- 17.12 - Anexo II - Termo de Referência;
- 17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- 17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);
- 17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);
- 17.17 - Anexo VII - Minuta de Contrato.
- 17.18 - Anexo VIII - Informações para Contato dos Licitantes

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 11 de abril de 2018.

EMÍDIO MORAES NETO
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



ANEXO I

Lote	ITEM 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00028768	ALHO: APARENCIA FRESCA E SA, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECANICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS.		KILO	1.600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00001841	BATATA INGLESIA: TAMANHO MEDIO, COLORACAO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO		KILO	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000921	CENOURA: TAMANHO MEDIO, COLORACAO LARANJA, FRESCA SEM AMASSADOS E APODRECIMENTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO		KILO	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00025579	LARANJA LIMA: COM 70% DE MATURACAO, SEM DANIFICACOES FISICAS CASCA INTEGRAL, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G		KILO	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00001757	MACA: TAMANHO MEIDO, FRESCA COM CASCA DE COLORACAO CARACTERISTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS		KILO	6.650		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00001155	REPOLHO VERDE: TAMANHO MEDIO, COLORACAO VERDE CLARO A ESCURO FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS		KILO	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	ITEM 007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00001157	TOMATE: TAMANHO PEQUENO A MEDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORACAO VERMELHO-VIVO. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO		KILO	4.800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026544	OVOS VERMELHOS: CASCA INTEGRAL, SEM RACHADURAS E SEM SUJEIRAS		DZ	4.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00028769	CARNE BOVINA (ACEM OU MUSCULO TRASEIRO): EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES, ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1 KILO. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA A DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM AMOSTRA		KILO	8.784		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00021361	CARNE SUINA, CORTES DE PERNIL SEM OSSO (CUBOS): CONGELADO, LIMPO EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NAO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA COM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 2 KG COM AMOSTRA		KILO	6.400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 011						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00024106	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE: CONGELADO, ENVELOPADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COM AMOSTRA		KILO	16.480		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	ITEM 012						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00012388	IOGURTE: TIPO CHUPETINHA SABOR MORANGO EMBALAGEM COM 120 GRAMAS PRODUTO OBTIDO ATRAVES DO LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA NO SABOR MORANGO. O IOGURTE DEVERA SER ISENTO DE CONTAMINACAO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, NAO SERAO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEI. DEVERA SEGUIR ESPECIFICACAO DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE.		UNID.	6.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 013						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00028778	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO: OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO - PACOTE COM 400 GRAMAS SOLUVEL E LEITE EM PO. TEXTURA FINA E HOMOGENEA, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, DE COR OPACA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		KILO	1.900		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00022813	ACUCAR TIPO CRISTAL : TEXTURA EM GRANULOS FINOS E COLORACAO BRANCA ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KILOS		KILO	6.700		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00028779	ARROZ BENEFICIADO: POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 COLORACAO PEROLADA E TRANSLUCIDA, NAO NECESSITANDO ESCOLHER E LAVAR. RENDIMENTO APOS COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCCAO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 05 KILOS. COM AMOSTRA		KILO	25.400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	ITEM 016						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00013739	AMENDOIM SEM CASCA : COM VALIDADE MINIMA DE 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS		PACOT	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 017						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00022923	AMIDO DE MILHO : PACOTE/CAIXA COM 500 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		KILO	175		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 018						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00028780	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO A ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, DE COR OPACA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM AMOSTRA		PACOT	10.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 019						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00001788	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS: PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO A ACIDO FOLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, DE COR OPACA, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM AMOSTRA		PACOT	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 020						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00005445	BISCOITO DE POLVILHO - SACOLA COM 200 GRAMAS ISENTO DE GLUTEN, FORMATO TIPO ARGOLA OU PALITO, EMBALADOS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUA CARACTERISTICAS FISICAS INTACTAS (NAO QUEBRADAS) SEU ROTULO DEVERA CONTER INFORMACOES NUTRICIONAL POR PORCAO, SOBRE GLUTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES FABRICACAO MAXIMA DE 60 DIAS. COM AMOSTRA.		SL	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	ITEM 021						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00000822	CANJIQUEINHA DE MILHO: TEXTURA FINA, COLORACAO AMARELA ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTEUDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 01 KILO.		KILO	2.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 022						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00003143	COCO RALADO: PACOTE COM 500 GRAMAS ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ASPECTO - FRAGMENTOS SOLTOS, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, UMIDADE MAXIMA 4%, NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA		PACOT	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 023						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00010964	COLORAU COLORIFICO DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBA ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTEENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS		PACOT	1.200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 024						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00002667	FARINHA DE MANDIOCA CRUA:TEXTURA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTEENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 01 KILO		KILO	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 025						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00002673	FARINHA DE TRIGO: EMBALAGEM PLASTICA ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTEENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 01 KILO COM AMOSTRA		KILO	2.800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	ITEM 026						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00032875	FERMENTO EM PO QUIMICO: EMBALAGEM PLASTICA COM 100 GRAMAS COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA COM AMOSTRA		UNID.	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 027						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00032876	FERMENTO BIOLOGICO: SECO INSTANTANEO PACOTE COM 125 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA COM AMOSTRA		PACOT	80		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 028						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00027343	FEIJAO CARIOCA - TIPO 1 (PACOTE DE 01 KG - FARDO COM 30 KG) GRAOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS .DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 01 KILO. MARCA DE MELHOR QUALIDADE (ACORDAO 1416/2010- 2ª CAMARA TCU) COM AMOSTRA		KILO	1.850		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 029						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00024658	FEIJAO PRETO TIPO 1 (PACOTE 01KG - FARDO COM 30 KG) EM SACOS PLASTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA . COM AMOSTRA		KILO	950		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 030						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00001044	FUBA DE MILHO AMARELO: OBTIDO PELA MOAGEM DE GRAOS DE MILHO SAOS E MADUROS ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO. PO FINO TIPO FUBA MIMOSO. ISENTO DE SUJIDADES, UNIDADE E MATERIAS ESTRANHOS. RENDIMENTO APOS A COCCAO DE ATE 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 01 KILO.		KILO	800		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	ITEM 031						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00003950	GELATINA DIVERSOS SABORES: PACOTE COM 01 KILO EMBALAGEM DE 01 KILO COM RENDIMENTO DE 82 PORCOES DE 80 ML (3,60KG) SABORES: MORANGO, UVA E LIMAO, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NIMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA VALIDADE E CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM AMOSTRA		KILO	240		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 032						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00028767	LEITE DE VACA: TIPO C, UHT, INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. COM AMOSTRA		LITRO	45.334		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 033						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00029924	MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS - PACOTE DE 1 KG: MASSASECA, DE FARINHA DE TRIGO, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA COM AMOSTRA		KILO	1.400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 034						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00029925	MACARRAO LETRINHA SEM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS: MASSA SECA DE FARINHA DE TRIGO, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA COM AMOSTRA		KILO	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 035						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00031662	MACARRAO PARAFUSO SEMOLINA - PACOTE COM 500 GRAMAS: MASSA SECA, FARINHA DE TRIGO, SEM OVOS, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA		KILO	2.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote	ITEM 036						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00001150	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500 GRAMAS : COM 60 A 80% DE LÍPIDO COM SAL, EM POTES PLASTICOS COM TAMPA DEVE APRESENTAR CARIMO DO SIF, APRESENTACAO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, VALIDADE MINIMA DE 3 (TRES) MESES NA DATA DE ENTREGA. COM AMOSTRA		POTE	1.100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 037						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00017922	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1: PACOTE COM 500 GRAMAS GRUPO DURO, CLASSE AMARELO EM EMBALAGENS DE 500G, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMA SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.		PACOT	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 038						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00001699	MILHO PARA CANJICAO TIPO 1: PACOTE COM 500 GRAMAS VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		PACOT	400		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 039						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00012256	MISTURA PARA PREPARO MINGAU DE MILHO PACOTE COM 200G VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA		PACOT	1.200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 040						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00032959	MISTURA PARA PREPARO MINGAU DE AVEIA PACOTE COM 200G VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA		PACOT	1.200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 041						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00032960	MISTURA PARA PREPARO MINGAU DE MULTICEREAIS PACOTE COM 200G VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA		PACOT	1.680		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote		ITEM 042					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00017904	MISTURA PARA BOLO: PACOTE COM 400 GRAMAS SABOR COCO E FESTA CONTENDO EM SEUS INGRIDIENTES FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, VALIDADE MINIMA DE 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		PACOT	600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		ITEM 043					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00031000	OREGANO - PACOTE COM 10 GRAMAS		PACOT	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		ITEM 044					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00001833	OLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1: ASPECTO LIMPIDO COM COR E CONSISTENCIA CARACTERISTICAS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML		LATA	6.300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		ITEM 045					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00033953	PAO DO TIPO CARECA OU PARA HOT-DOG COM 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE 14 CM COMPRIMENTO DEVERA ESTAR EMBALADO COM 5 OU 10 UNIDADES EM SACO TRANSPARENTE DE MANEIRA HIGIENICA E ORDENADOS, SEM AMASSA-LOS. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MALCOZIDO. ENTREGA SEMANAL PRAZO MEDIO DE VALIDADE NA ENTREGA:~MINIMO 06 DIAS DATA DE FABRICACAO: MAXIMO 04 DIAS		UNID.	55.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote		ITEM 046					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00000809	PO DE CAFE: CAFE TORRADO E MOIDO 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENTO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS COM AMOSTRA		PACOT	700		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	ITEM 047						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00005859	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICADO PELO MINISTERIO DA SAUDE QUANTO A SUPLEMENTACAO DE IODO. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 08 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 01 KILO		KILO	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00032964	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - FRASCO COM 500 ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES E DATA DE FABRICACAO MAXIMO DE 60 DIAS.		FRASCO	480		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00011293	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - FRASCO COM 500 ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES E DATA DE FABRICACAO MAXIMO DE 60 DIAS.		FRASCO	2.600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 050						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00032963	SUCO DE MANGA CONCENTRADO - FRASCO COM 500 ML PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES E DATA DE FABRICACAO MAXIMO DE 60 DIAS.		FRASCO	480		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 051						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00002813	TRIGUILHO DE OTIMA QUALIDADE - PACOTE COM 500 GRAMAS COR , SABOR E AROMA CARACTERISTICAS DO PRODUTO, EMBALAGEM INTEGRA 10 X 500G, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA		PACOT	1.200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 052						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00000821	VINAGRE TINTO 750 ML INDUSTRIALIZADA VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA		GF	350		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO

EDITAL



Lote	ITEM 053 (COTA ME/EPP)						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00028769	CARNE BOVINA (ACEM OU MUSCULO TRASEIRO): EM CUBOS, CONGELADA, DE COLORACAO VERMELHA E BRILHANTE, ELASTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES, ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA, COM PESO MEDIO DE 1 KILO. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA A DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM AMOSTRA		KILO	2.196		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 054 (COTA ME/EPP)						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00021361	CARNE SUINA, CORTES DE PERNIL SEM OSSO (CUBOS): CONGELADO, LIMPO EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NAO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA COM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 2 KG COM AMOSTRA		KILO	1.600		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 055 (COTA ME/EPP)						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00024106	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE: CONGELADO, ENVELOPADO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E NAO VIOLADA. CONTER ROTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO COM AMOSTRA		KILO	4.120		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	ITEM 056 (COTA ME/EPP)						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00028767	LEITE DE VACA: TIPO C, UHT, INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK NAO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 1 LITRO. COM AMOSTRA		LITRO	11.186		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Valor Total Geral Por Extenso							
Valor Total Geral							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO II

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Barra de São Francisco, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMEC, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.



EDITAL

- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável técnica, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade e marcas dos produtos contratados).

5.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMEC. Não serão aceitos produtos cujas condições e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado pelo fiscal de contrato, após a aprovação dos serviços pela secretaria de educação, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL, HORÁRIO E PERIODICIDADE

7.1. Os Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis) e gêneros perecíveis (hortifrutigranjeiros, panificação e carnes) das escolas da zona rural deverão ser entregues no estoque do Setor Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Alameda Santa Terezinha- nº 100 - Vila Landinha. Em se tratando dos gêneros perecíveis (hortifrutigranjeiros, panificação e carnes) da zona urbana deverão ser entregues nas próprias escolas, conforme os locais descritos na tabela abaixo, com acompanhamento direto de um responsável do Setor de merenda escolar do município de Barra de São Francisco.

Nº	ESCOLA	DIRETOR (A)	TELEFONE	ENDEREÇO
01	CMEI BRASILINO MALAQUIAS DE MORAES	ELAINE DE OLIVEIRA LIMA	(27) 3756- 5154	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 350, BAIRRO- COLINA
02	CMEI CATHERINE ZANET	SUELI BARGLINE SAAR	(27) 3756- 6111	RUA SÃO MATEUS, Nº 637 -PAULISTA



EDITAL

03	CMEI DORICO CIPRIANO	LUCINEIA GOMES DA SILVA	(27) 3756-5070	RUA BENJAMIM COSTA, Nº 2 - VILA LANDINHA
04	CMEI RAUL GONÇALVES NETO (RAUL TREMENDÃO)	MARLUCE	(27) 3756-1888	RUA VANDO JOSÉ, S/N, BAIRRO-ESTRELA
05	CMEI IRENE RIBEIRO	DANIELE MOURA ROSA	(27) 3756-5470	RUA MELVIN JONES, Nº 67, CRUZEIRO
06	E.M ELIZABETH TRZOSEKI	GUIDO ORTEGA	(27) 3756-6301	RUA CAMILO LOPES JÚNIOR, Nº 202, PAULISTA
07	E.M ERASMO BRAGA	SELMA CAITANO	(27) 3756-7530	RUA PADRE ZACARIAS, Nº 100, BAIRRO-CRUZEIRO
08	E.M JOÃO BASTOS	ALESSANDR A EDUARDO	(27) 3756-1608	RUA DONA MINELVINA GARCIA DE LIMA, Nº218, VILA GONÇALVES
09	E.M JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA	NAIR AUGUSTA	(27) 3756-1837	RUA BENJAMIM COSTA, Nº 194, VILA LANDINHA
10	E.M LUCIENE MATOS FERREIRA	ANA PAULA NASCIMENT O	(27) 3756-1226	ROD. B.S. FRANCISCO/ECOPO RANGA, KM 03, VILA LUCIENE
11	E.M MAC NAIR	MAURA NATALINO	(27) 3756-5478	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, IRMÃOS FERNANDES
12	E.M NEUZA FERNANDES	CLÁUDIA REGINA R.	(27) 3756-1709	RUA MANUEL SILVA LOPES, S/N, COLINA
13	E.M SEBASTIÃO ALBANO	ELISETTE GOMES	(27) 3756-1159	AV. MANOEL ALVES FONSECA, Nº 267, VILA VICENTE
14	E.M VICENTE AMARO DA SILVA	MAGDA DE ALMEIDA RESENDE	(27) 3756-2866	RUA DONA FILOMENA ROSA DOS ANJOS, Nº 220, CAMPO NOVO

7.2. O setor municipal de Alimentação Escolar, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de sua assinatura.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- ☐ **Hortifrutigranjeiros**-entrega **quinzenal**, às **segundas ou terças-feiras,08h às 10h.**
- ☐ **Derivados lácteos e refrigerados** - entrega **quinzenal**, às **segundas ou terças-feiras,08h às 10h.**
- ☐ **Produtos de panificação**- de acordo com cardápio, às **segundas ou terças-feiras,08h às 10h.**
- ☐ **Carnes e derivados** e produtos congelados- entrega **quinzenal**, às **segundas ou terças-feiras,08h às 10h.**



EDITAL

□ **Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente** ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade - **de segunda a quinta-feira, 08h às 10h -13h às 15h30min.**

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Os **Produtos** deverão ser entregues no estoque do Setor Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Alameda Santa Terezinha- nº 100 - Vila Landinha. Cep 29.800-000 e nas Unidades de Ensino que compõem a área urbana do Município, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMEC eventuais inconsistências.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

8.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

8.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrútis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

8.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpo, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

8.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.8 - Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 120 horas para a reposição nas escolas e no depósito central. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada com advertência, cumulada com multa de 2,5% (dois e meio por cento) nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.



EDITAL

8.8. Os **Produtos** deverão ser entregues no estoque do Setor Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Alameda Santa Terezinha- nº 100 - Vila Landinha. Cep 29.800-000 e nas Unidades de Ensino que compõem a área urbana do Município em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através do fiscal de contrato a ser designado por Portaria, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º.

9.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto mediante Nota Fiscal, em conformidade com Autorização de Fornecimento.

9.4 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto desse contrato e os procedimentos burocráticos.

10 DA AMOSTRAGEM

As licitantes vencedoras deverão apresentar as amostras dos produtos solicitados nas especificações de cada alimento (ANEXO I), logo após a fase de habilitação. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e fechada, para análise e aprovação das nutricionistas e do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, sendo submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução FNDE/n 38 de 16/07/2009:

- ☐ A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Nº. do Lote, Especificação do produto, Nome do Licitante.
- ☐ As embalagens serão abertas e testadas. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final abaixo de 8(oito) reprovará o produto ofertado;
- ☐ O Setor de Alimentação Escolar emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.



EDITAL

Os licitantes que não apresentarem amostras no momento adequado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

11 DOS RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Referente aos **Recursos Próprios (41%)** e do **FNDE/PNAE (59%)**.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) - Programa Alimentação Escolar - **Ensino Médio:**

- Material de Consumo - Recursos Ordinários (6%)

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE (6%)

a) - Programa Alimentação Escolar - **Ensino Fundamental:**

- Material de Consumo - Recursos Ordinários (44%)

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE (44%)

b) - Programa Alimentação Escolar - **Ensino Infantil (Pré):**

- Material de Consumo - Recursos Ordinários (20%)

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE (20%)

c) - Programa Alimentação Escolar - **Ensino Infantil (Creches):**

- Material de Consumo - Recursos Ordinários (30%)

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE (30%)

12. DO OBJETO

12.1. O objeto desta licitação é para a aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, destinado à **Manutenção da Merenda Escolar**, conforme relação discriminada no anexo I do EDITAL.

Barra de São Francisco - ES, 18 de janeiro de 2018.

Maria Da Penha Vieira Fagundes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial 000019/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa inscrita no CNPJ sob o nº vem pelo presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(a) Carteira de Identidade nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do **Pregão Presencial 000019/2018** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Pregão Presencial 000019/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial 000019/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial 000019/2018

AO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

EDITAL





EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa _____ para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme Termos de Referência e Anexo I do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. _____(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de **03 de maio de 2018**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **000019 / 2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **000022/2018**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino, conforme Termos de Referência e Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO

2.1 - Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com o estipulado no Termo de Referência, anexo ao Instrumento Convocatório.

2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não estejam conforme acordado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos mesmos, conforme solicitação do setor beneficiado.

2.3 - Todas e quaisquer despesas de transporte e descarregamento dos materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, por servidor designado para esse fim.

2.5 - A não aceitação do objeto não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

2.6 - Os materiais considerados em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados e o pagamento da respectiva nota fiscal ficará suspenso até sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 - Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos constantes do **Item ---- o valor de R\$ _____** (_____), constantes do **Item --- o valor de R\$ _____** (_____), perfazendo ao final um valor global de R\$ _____ (_____).

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea d, do art. 65, da Lei



EDITAL

nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetivado à vista, após entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado *Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária das Fichas: 164, 174, 219, 263, 243, 277, 296, 300, 306 e 310, referentes ao orçamento do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;
- b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
- d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega das mercadorias, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- e) Sujeitar à fiscalização dos produtos no ato da sua entrega;
- f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos produtos a não conformidade das suas especificações, a CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;
- g) Apresentar juntamente com os produtos as respectivas notas fiscais;



EDITAL

h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos produtos entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;
- e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Multa;
- b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,
- d- Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer produtos em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;



EDITAL

e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;

g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 -Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

a- A inexecução total ou parcial do Contrato;

b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;

c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;

d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;

e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos;

g- Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.



EDITAL

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Sr.^a Priscila Tamires de Souza Barbosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

Barra de São Francisco-ES, ____ de _____ de _____.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**



EDITAL

2 - _____

VISTO:

PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE

Pregão Presencial 000019/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL	
NOME FANTAZIA	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	

LOCAL E DATA

ASSINATURA IDENTIFICÁVEL

(nome do representante da empresa)